



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIÁRIO

EM, 22/12/2022

**DECRETO Nº 3.880, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 76465/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Nomeia representantes das entidades descritas abaixo, para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para o mandato 2021 a 2025:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

**Titular:** Marineuza Mandato Leite

**Suplente:** Beatriz Castro Barros de Melo

**REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA - SERMUS:**

**Titular:** Márcia Saraiva Prudêncio

**Suplente:** Marluzi da Silva Andrade

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 21 de dezembro de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES CEP: 29176-100



Autenticar documento em <https://portal.transparencia.serra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3400320037003400350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400320037003400350037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL** em **21/12/2022 15:08**

Checksum: **E353BEEDA217CD2827EB450A1FE6E1B956F4971BE962FFEB0F7C1302D56D3382**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400320037003400350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

